



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 16.132, DE 21 DE MAIO DE 2024.**  
(publicada no DOE n.º 101, de 22 de maio de 2024)

Reconhece o Município de Santo Cristo como Tetracampeão Gaúcho na Produção de Leite e Suínos do ano de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Município de Santo Cristo como Tetracampeão Gaúcho na Produção de Leite e Suínos do ano de 2022.

**Parágrafo único.** O objetivo desta Lei é destacar o título já atribuído ao município no ano de 2022, conforme dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

**FIM DO DOCUMENTO**